DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 12
Portarias 14
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Convocação 16
Errata 18

Poder Legislativo 19
Atos Oficiais 19
Resoluções 19
Atos Legislativos 22
Atos 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1520, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
AUTÓGRAFO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
SUBSTITUTIVO Nº 1 - PROJETO DE LEI Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, para o Exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para o exercício de 2026, fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).
Parágrafo único. O índice estabelecido no caput deste artigo aplica-se às remunerações vigentes em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica também concedido para o mesmo período, a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) no mesmo percentual do caput do artigo 1º desta Lei.
Parágrafo único. O índice estabelecido no caput deste artigo aplica-se aos subsídios vigentes em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Município de Taquarivaí, 27 de janeiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS em R$
1[1]	1.593,60
2	1.649,14
3	1.720,83
4	1.792,53
5	1.864,24
6	1.935,94
7[2]	3.242,00
8	2.151,06
9	2.366,13
10	2.868,09
11	2.939,76
12	3.154,90
13	3.298,25
14	3.585,08
14A	3.956,68
15	4.104,79
16	4.631,03
17	6.315,07
18[3]	14.788,92

[1] Valor do salário-mínimo ano 2026

[2]Piso Nacional, 2 salários-mínimos

[3]Art. 37, XI, da CF

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

b) Tabela de referências dos vencimentos iniciais dos

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS em R$
1	26,49
2	3.313,10
3	3.975,72
4	4.288,31
5[1]	5.300,21
6	5.872,58
7	6.928,72

[1]Piso Nacional

ANEXO IV

b) Tabela de referências de vencimentos dos cargos de

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS em R$
1	3.244,81
2	6.489,66

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	5.901,93
ASSISTENTE DE CRÉDITO DO BANCO DO POVO PAULISTA	*
ASSISTENTE FINANCEIRO	3.541,15
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	6.184,02
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	6.184,02
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ENSINO INFANTIL	6.184,02
AUTORIDADE GESTORA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO	*

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.411,01
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	6.817,84
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	4.425,10
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2.919,48
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E	3.934,61
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	4.328,08
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA	5.575,60
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2.262,41
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.919,48
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	2.919,48
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO	3.541,15
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS	4.328,08
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	2.262,41
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE REGULAÇÃO DE VAGAS	3.246,06
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TESOURARIA	4.328,08
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO	2.262,41
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA	3.934,61
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA	3.934,61
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	3.934,61
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.575,60
RESPONSÁVEL DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO ELEITORAL	*
RESPONSÁVEL PELA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	*
SUPERVISOR DE ENSINO	6.817,83
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.919,48
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	6.360,25
ORIENTADOR DO PÓLO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE	3.342,92
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	3.064,35

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.934,61
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO	3.541,15
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS	3.934,61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	3.541,15
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	3.541,15

*Vencimentos Inerentes ao Cargo

ANEXO

Agentes Políticos

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	5.687,38
VICE-PREFEITO	4.589,67
PREFEITO	14.788,92

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1521, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei n°823, de 25 de julho de 2013 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos mínimos para investidura na função de confiança de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, integrante do Quadro de Funções em Designação, disposto no Anexo V," b", da Lei nº 823, de 25 de julho de 2013.

Art. 2º Fica alterado e consolidado o Anexos V "b" da Lei n° 823, de 25 de julho de 2013, na forma da respectiva Tabela que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 27 de janeiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

b) Relação de atribuições, lotação e requisitos mínimos para designação na função:

11. COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Atribuições:	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro; Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Diretoria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Diretoria Municipal de Assistência Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Diretoria de Assistência Social (do município ou do DF); Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF),

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

	contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Diretoria Municipal.
Requisitos mínimos para designação na função:	Servidor de cargo de provimento efetivo de nível superior com formação preferencialmente nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito e Administração, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho cm grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
Carga horária/Jornada de trabalho:	40 horas semanais, podendo o servidor designado ser convocado sempre que houver interesse da Administração, conforme § 1º do art. 26 da Lei nº 823/13.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 99, de 09 de setembro de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos, e dá outras providências, por força da revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 99, de 09 de setembro de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos, e dá outras providências, por força da revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no porcentual 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimo por cento), aplicável sobre os atuais vencimentos, passando a vigorar conforme especificado abaixo:

ANEXO II

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento efetivo:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS
I	R$ 1.898,71

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II	R$ 2.025,17
III	R$ 2.144,95
IV	R$ 2.550,84
V	R$ 6.315,07

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Município de Taquarivaí, 27 de janeiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.50.85 Contrato de Gestão

i) ficha: 75

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:
I – o recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 27 de janeiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"*Concede gratificação a servidor público efetivo".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 043, de 23 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 18 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de gratificação por dedicação excepcional prevista no art. 70 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí";

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER na importância de 12,5 % (doze e meio por cento) referente ao vencimento do respectivo cargo, a gratificação por bom desempenho e dedicação excepcional ao Sr. NATALÍCIO RAFAEL VITORINO, matrícula: 2866, ocupante do cargo de farmacêutico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 27 de janeiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO Nº 107/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIODE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite paraapresentação da propostas e documentação:	**DIA 02/02/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO paraenvio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MACA GINECOLÓGICA.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Concurso Público n.º 01/2022**, devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo;**
10. **Carteira de Reservista, obrigatório para homens;**
11. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;**
12. **Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;**
13. **Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;**
14. **Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;**
15. **Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.:	NOME:	CARGO:
1º	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	GARI

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO N.° 01/2025

terça-feira, 27 de janeiro de 2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório Remunerado n.° 01/2025

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do estágio, conforme edital;**
10. **Declaração de matrícula do semestre atual e vigente.**
11. **Cópia do RG e CPF de um familiar para cadastro como beneficiário do seguro.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

* AC - Ampla Concorrência

CLASS.:	NOME:	ÁREA:	CURSO:	LISTA:
2º	ANA MARIA LERYA SILVA VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	AC
3º	THALES AUGUSTO DE BARROS LOPES	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	AC

CLASS.:	NOME:	ÁREA:	CURSO:	LISTA:
3º	RAFAEL HENRIQUE CAMARGO CAMPOLIM SIQUEIRA	CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AC
4º	REBECA VICTORIA CARDOSO ARAÚJO	CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AC

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

ERRATA

A **Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí/SP** torna pública a presente **ERRATA** para correção de erro material no **Edital nº 01/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação.

ONDE SE LÊ:
Data de realização das provas objetivas: **08 de janeiro de 2026**.

LEIA-SE:
Data de realização das provas objetivas: **08 de fevereiro de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Taquarivaí/SP, 27 de janeiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP, na forma do inc. X do art. 37 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Na forma do inciso X do art. 37 da CF, art. 16 da Resolução nº 4, de 23 de julho de 2013, Resolução nº 2 de 20 de janeiro de 2020, a Tabela de Valores constante do Anexo II, "b", e Anexo III, "b", da respectiva Resolução, passa a vigorar com uma reposição através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no porcentual 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimo por cento), aplicável sobre os atuais vencimentos, passando a vigorar as tabelas de referências e vencimentos do quadro de provimento Efetivo e em Comissão conforme especificado abaixo:

]

ANEXO II

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento efetivo:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS
I	R$ 1.898,71
II	R$ 2.025,17
III	R$ 2.144,95
IV	R$ 2.550,84
V	R$ 6.315,07

ANEXO III

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento em comissão

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS
I	R$ 3.244,81
II	(Extinto)
III	R$ 6.578,59

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Taquarivaí, 27 de janeiro de 2026; 34º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP, na forma do inc. X do art. 37 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Na forma do inciso X do art. 37 da CF, art. 16, da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 4 de 30 de junho de 2020, fica concedida revisão geral anual decorrente das perdas inflacionarias, apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimo por cento), aplicável sobre os atuais Subsídios, que passam a vigorar em R$ 4.028,70 o Subsídio de Vereadores e de R$ 5.184,62 o Subsídio de Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Taquarivaí, 27 de janeiro de 2026; 34º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 2, DE 27, DE JANEIRO DE 2026.

Determina a Secretaria Administrativa que convoque em estrita observância à ordem de classificação do Concurso Público n° 1/2025 da Câmara Municipal de Taquarivaí, o 1º colocado do cargo de Procurador Jurídico.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do resultado homologado, determina a Secretaria Administrativa que CONVOQUE em estrita observância à ordem de classificação do Concurso Público nº 1/2025 da Câmara Municipal de Taquarivaí, o 1º colocado do cargo de Procurador jurídico.

Art. 2º Para cumprimento ao contido no Art. 1º do presente Ato, determino a Secretaria Administrativa que execute a convocação mediante Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Munícipio, e se necessário mediante Oficio diretamente com o candidato convocado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 27 de janeiro de 2026, 34º Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....